

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 1.676/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Diretoria
12.361.12026-056 – Salário Educação
1060 0107 99.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....40.000,00
1090 0107 99.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Out. Serv. T. P. Jurídica.....40.000,00

06.002 – Divisão de Educação
12.361.12016-055 – Manutenção do Ensino Fundamental
1280 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venetos e Vant. Fixas.....30.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.10182-036 – Bloco Média e Alta Complexidade(Estado)Blamac FR496
2470 0496 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Out. Serv. T. P. Jurídica.....100.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 – Assistência Social
08.244.08102-051 – Benefícios Eventuais-(Cras)-Prot. Soc. Bas.
3510 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out. Serv. T. P. Jurídica.....25.000,00
TOTAL.....235.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Diretoria
12.361.12016-055 – Manutenção do Ensino Fundamental
0960 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....5.000,00
1010 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Out. Serv. T. P. Física.....20.000,00
1040 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out. Serv. T. P. Jurídica.....20.000,00

06.002 – Divisão de Educação
12.361.12196-059 – Divisão de Educação 10%
1390 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out. Serv. T. P. Jurídica.....80.000,00
12.361.12416-061 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 101
1520 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venetos e Vant. Fixas.....30.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.001 – Diretoria
08.244.08012-045 –Manutenção da Sec. De Ação Social
3060 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....40.000,00
3070 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e desp. c/ locom.....10.000,00
3090 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out. Serv. T. P. Jurídica.....30.000,00
TOTAL.....235.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2013-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: R. P. CIENA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 6 (seis) meses à partir das datas originalmente pactuadas.
Bandeirantes-PR, 10 de julho de 2014.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rosi Polican Ciena
R. P. CIENA & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014

Data : 07 de agosto de 2014.
Súmula: Estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 9º-A, da Lei Federal nº 12.994, de 17/07/2014, que introduz alterações na Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, fica estabelecido o valor de R\$-1.014,00 (mil e quatorze reais), mensais, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com jornada de 40 (quarenta) horas, que deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas.

Art. 2º - Como a Lei Federal nº 12.994, de 17/07/2014, necessita de regulamentação em alguns artigos, tais como o § 1º, do art. 9º- C, por parte do Governo Federal, fixando os parâmetros referentes à quantidade máxima de agentes passível de contratação, em função da população e das peculiaridades locais, com o auxílio da assistência financeira complementar da União, o Município de Bandeirantes(PR), instituirá o Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/06/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Portaria 10.148/2014
Sumula: Conceder, a pedido, férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	
EDNA REGINA DOS SANTOS	2013/2014	01/08/2014 30/08/2014	A
EDSON FRANCO	2011/2012	31/07/2014 29/08/2014	A
LAURINDO FERNANDES DA SILVA	2013/2014	01/08/2014 30/08/2014	A
NEUZA DE FATIMA BERNINI	2012/2013	04/08/2014 02/09/2014	A
SIDNEY LOURENÇO DA SILVA	2009/2010	01/08/2014 30/08/2014	A
WALTER CESAR FELISBINO	2012/2013	28/07/2014 26/08/2014	A

Em 01 de Agosto de 2014.

Portaria 10.149/2014
Sumula: CONCEDER, a partir de 01 de Agosto do corrente ano, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, aos servidores efetivos: LUCIMAR PAVINATO BERTACH; REGIANE CISCON DA SILVA; VERA LUCIA ALVES. Em 01 de Agosto de 2014.

Portaria 10.150/2014
Sumula: NOMEAR, a partir de 01 de Agosto do corrente ano, NACIR MARIANO, em cargo de provimento efetivo de "Vigia" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 01 de Agosto de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR
Bandeirantes, sete dias de agosto de 2014
Ref.: Processo dispensa N° 27/2014 - SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014 de 16 de janeiro de 2.014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO ABIC (PCT DE 01 KILO)		KG	400,00	10,80	4.320,00
TOTAL							4.320,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO, no valor total de 4.320,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 006/2014

Sonia Regina Zambone, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Contador deste Poder Legislativo Municipal, senhor Rogério Aparecido da Silva, para participação do Evento: A EVOLUÇÃO DO TCE/PR SIM-AM VERSÃO 2014, a realizar-se no dia 11 de agosto de 2014, em Curitiba-PR.

Art. 2º Cumpra-se e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.

Sonia Regina Zambone
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2014 - Processo dispensa Nº. 27/2014

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: IND. E COM. DE ALIMENTOS IBITIRA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO PARA AUTARQUIA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.
Bandeirantes, sete dias de agosto de 2014.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE
IND. E COM. DE ALIMENTOS IBITIRA LTDA.
CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR
Bandeirantes, sete dias de agosto de 2014
Ref.: Processo dispensa N° 28/2014 - SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014 de 16 de janeiro de 2.014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO (PPP) LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT)	UND	1,00	2.200,00	2.200,00
1	2	SERVIÇO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)	UND	80,00	40,00	3.200,00
1	3	SERVIÇO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E TREINAMENTOS	UND	1,00	2.200,00	2.200,00

Para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, no valor total de 7.600,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2014 - Processo dispensa Nº. 28/2014

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: TIAGO FRAXINO DE ALMEIDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.
Bandeirantes, sete dias de agosto de 2014.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE
TIAGO FRAXINO DE ALMEIDA-ME
CONTRATADA